



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.686/2025 EDITAL Nº 3702/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS, neste ato, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **EMPRESA DIESKO MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.755.899/0001-06, localizada na Rua Antônio Cândido de Freitas nº 511, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal **Sr. Diesko Marques**, empresário, inscrito no CPF nº 949.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nessa cidade, resolvem aditar o Contrato nº 5.686, de 06 de fevereiro de 2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 1.2.5.

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 1.2.5. da Cláusula Primeira do Contrato nº 5.686, de 06 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2.5. A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo M. Benz/Comil Svelto, Placa LKS4J04, conduzido pelo Sr **Wagner Trindade Dias**, portador do CPF 022.xxx.xxx-30 que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do **Edital nº 3702/2024** e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Instrumento para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



Caçapava do Sul/RS, 24 de agosto de 2026.

**MARCELO
CORDERO**

SPODE:40105598020
8020

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.08.24
13:30:09 -03'00'

**DIESKO
MARQUES**

LTDA:10755899000106
99000106

DIESKO MARQUES LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma
digital por DIESKO
MARQUES
LTDA:10755899000106
Dados: 2026.08.27
08:10:26 -03'00'



Documento assinado digitalmente
SULIVAN ROSA DA CRUZ
Data: 25/08/2026 17:45:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sullivan Rosa Cruz
GESTOR DO CONTRATO



Documento assinado digitalmente
EDERSON GARCIA DE ALMEIDA
Data: 25/08/2026 09:36:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ederson Garcia de Almeida
FISCAL DO CONTRATO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000
Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br